

## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 36756/23

**EXERCÍCIO**: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Sobrado

**DATA DE ENTRADA**: 04/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00005/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº

10.520/2002) - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A DOAÇÃO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO

**INTERESSADOS:** 

Olinaldo Martins da Silva Wilson Lourenco de Brito



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230302PP00005 LICITAÇÃO N°. 00005/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

MANOEL DE SALES, 178 - CENTRO - SOBRADO - PB.

CEP: 58342-0000 - E-mail: cplsobrado@gmail.com - Tel.: (83) 3661-1080.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.553/0001-68, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 16 de Março de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE.

#### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. 1.3.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.0s envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 14:00 horas do dia 16 de Março de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cplsobrado@gmail.com.

- 2.3.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites: http://sobrado.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

- 5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referêncial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional. 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício
- financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0008.2.036 Aquisição de Peixe para Doação 142 3.3.90.3 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuito.
- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Wilson Lourenço de Brito. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame

na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III; e
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
- 7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá

ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido. 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.0 participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00005/2023 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:
- 9.2.PESSOA JURÍDICA:
- 9.2.1.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.2.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.4.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.6.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.7.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.8.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.9.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. 9.2.11. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Enderal Art. 27 Inciso V da Lei 8.666/93: de superveniência de fato impeditivo
- Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e

encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.0s licitantes que aceitarem cotar seu item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17.0s documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

#### 13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Manoel de Sales, 178 Centro Sobrado PB.

#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a

autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resquardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constará o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

- 15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7° da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6.Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.0s preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o \$  $1^{\circ}$  do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando o preço praticado para o respectivo item registrado, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:
- 17.1.2.1.0s órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- 17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 17.1.2.4.0 quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.2.0 usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
- 18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
- 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução

total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### 20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 21.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza. 21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I =  $(TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 22.0.DO REAJUSTAMENTO

- 22.1. Preços registrados revisão:
- 22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 22.2.Preços contratados reajuste:
- 22.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso. 23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com
- 23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Sapé.

Sobrado - PB, 02 de Março de 2023.

WILSON LOURENÇO DE BRITO Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

- 2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
- 2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PEIXE INTEIRO CONGELADO TIPO CORVINA, COM PESO MINIMO DE 1KG POR UNIDADE,	KG	6000
	COM ASPECTO E CHEIRO PROPIO LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O		
	CONSUMO.		

#### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrandose, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
- 4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3.0s lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

ANTÔNIO EDSON DA SILVA SECRETARIO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

#### **PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE.

PROPONENTE:

CNPJ

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO	TOTAL
1	PEIXE INTEIRO CONGELADO TIPO CORVINA, CON	1	KG	6000			
	PESO MINIMO DE 1KG POR UNIDADE, CON	1					
	ASPECTO E CHEIRO PROPIO LIVRE DE SUJIDADES	5					
	E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.						



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art.  $7^{\circ}$ , Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

- 3.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.
- O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

#### OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00005/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00005/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00005/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00005/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00005/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sobrado antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art.  $4^{\circ}$ , Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

#### OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, localizada na Manoel de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ n° 01.612.553/0001-68.

VENCE	OOR:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sobrado firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sobrado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial  $n^{\circ}$  00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial  $n^{\circ}$  00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):
Valor: R\$
- ....
Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:			
Para dirimir as questões decorrentes da ut de Sapé.	tilização da presente Ata,	fica eleito o Foro da Coma	rca.
•••		• • •	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

MINUTA DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230302PP00005

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Recursos Próprios do Município de Sobrado: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.0008.2.036 Aquisição de Peixe para Doação 142 3.3.90.3 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuito

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

- O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- a Entrega: 5 (cinco) dias.
- A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas
- fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exercido exercizar exercido exerc
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

,	,				
CLAUSULA	DECIMA	OUARTA	_	DO	FORO:

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado assinado pelas partes e por duas testemunhas.	o presente contrato em 02(duas) vias, o qual va
	Sobrado - PB, de de
TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	PELO CONTRATADO



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 09:17:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 36756/23 do Aviso da Licitação nº 00005/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00005/2023 Modalidade: Pregão Presencial Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A DOAÇÃO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO

Data do Ato: 04/03/2023

Data e Hora do Certame: 16/03/2023 14:00:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 27

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	1ddc5a5d78d6165a5fd5db5e30c3b317

#### João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 10:27:44 Wilson Lourenco de Brito alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 36756/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Número da Licitação: 00005/2023 Data de Publicação: 04/03/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Sobrado

Modalidade: Pregão Presencial Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Servico: Outros Valor Estimado: R\$ 109.200,00

Valor: R\$ 108.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899), Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (662), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Outras Vinculações Legais (799),

Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A DOAÇÃO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 108.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.601.495/0001-06

Proposta 1 - Situação: Vencedora

#### João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO – PB, 17 DE Março DE 2023.

#### PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE; ADJUDICO o seu objeto a: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 108.000,00.

Sobrado - PB, 16 de Março de 2023 WILSON LOURENÇO DE BRITO – Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### $HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO \ PRESENCIAL \ N^{\circ} \ 00005/2023$

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 108.000,00.

Sobrado - PB, 16 de Março de 2023 OLINALDO MARTINS DA SILVA Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Aos 16 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, localizada na Manoel de Sales - Centro - Sobrado - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO - CNPJ  $n^{\circ}$  01.612.553/0001-68.

VENCEDOR: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM											
CNPJ: 26.601.495/0001-06											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL					
	PEIXE INTEIRO CONGELADO TIPO CORVINA, COM PESO MINIMO DE 1KG POR UNIDADE, COM ASPECTO E CHEIRO PROPIO LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.		KG	6000	18,00	108.000,00					





# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

SOBRADO - PB, 17 DE Março DE 2023.

#### PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM.

CNPJ: 26.601.495/0001-06.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 108.000,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sobrado - PB, 16 de Março de 2023 OLINALDO MARTINS DA SILVA - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.244.0008.2.036 Aquisição de Peixe para Doação 142 3.3.90.3 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuito. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sobrado e: CT Nº 00034/2023 - 16.03.23 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - R\$ 108.000,00.



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230302PP00005

CONTRATO N°: 00034/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E ADEMIR LOURENCO DE AMORIM, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ n° 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF  $n^{\circ}$  024.499.284-30, Carteira de Identidade  $n^{\circ}$  . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - SIT UTINGA, SN - ZONA RURAL - MULUNGU - PB, CNPJ n° 26.601.495/0001-06, neste ato representado por Ademir Lourenço de Amorim, CPF nº 042.815.584-70, Carteira de Identidade nº 2527314 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

COD.	DISCRIMINAÇÃO		-y			
1	PETVE THEFTE	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	MINIMO DE 1KG POR UNIDADE, COM ASPECTO E CHEIRO PROPIO LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTO PARA O CONSUMO.		KG	6000	18,00	108.000,00
	II A OVIADORA				Total:	108.000,00

# CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos

No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Sobrado: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0008.2.036 Aquisição de Peixe para Doação 142 3.3.90.3 Material, Bem ou Serviço p/

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023,

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado; c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e

- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo límite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou,

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número dedias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX= percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai

Sobrado - PB, 16 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRA

OLINALDO MANTINS DA SILVA Prefeito Constitucional

PELO CONTRATADO

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

042.8191368 DOURENÇO DE AMORIM-ME

CNPJ: 26.601.495/0001-06

Sítio Utinga, S/N - Zona Rural Mulungu-PB - Cep: 58.354-000

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO Folhas 1/2

/Lismento de 1428-		- NIRE DA SEDE	ug en la co		er someole se alo re	eference a filial)	A COLUMN TO STATE OF THE STATE	
A STATE OF THE STA	EMPRESA	- NIRE DA SEDE	NIRE DA	A FILIAL (proces				
DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO D	G Latti Itare		XXX					THE STATE OF
X	eras)							200
E DO EMPRESÁRIO (complete, sem abrevintu DEMIR LOURENCO DE AMORII	М		IBSTAN	O CIVIL				lig.
			CER	ARADO(A)	JUDICIALMI	ENTE		
ONALHADE				AICHDO				
RASILEIRA		REGIME DE BENS(ne canado	0)					
o asculino		XXX	(māc)					- 1
HO DE (pai)			l se	VERINA LO	URENCO DE	AMORIM		-
DAO CORREIA DE AMORIM				Orgão emistor		UF	CPF(nimero)	
SCIDO HM (data de nascimento)		ENTIDADE (número)		SSP		PB	042.815.584-70	
7/04/1980	1 -	527314						
IANCIPADO POR (forma de emancipação - s	pmente no cus	no de menor)						
CXX							NUMERO	
MICILIADO NA (LOGRADOURO - nio, av.	, etc)						18	mard
RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MAD	RUGA			CEP		CODICCIDO MUNICIPIO		75
OMPLEMENTO	BAIRRO/DIS			58200-000		10-19-19 Gertalii		994
XXX	SÃO JO	SE					UF	
IUNICIPIO							PB	
Guarabira declara, sob as penas da lei, não				one cle no	ssul outro res	istro de empresário	e requer:	
declara, sob as penas da lei, não	estar im	pedido de exercer atividad	ae empresaria	I I II DITA	COMERCIAL	DO XXX Od		
JUNTA COMERCIAL DO EST	CADO DA	PARAIBA						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A				CÓDIGO	e descrição	O DO ATO		
				XXX				
080 - INSCRIÇÃO				CÓDIGO	E DESCRICĂ	O DO EVENTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			xxx				
080(1) - INSCRIÇÃO	,			IAAA				
NOME EMPRESARIAL								
ADEMIR LOURENÇO DE AM	OKIM :						NUMERO	
LOGRADOURO (na.cv, etc)	4-nk	1					00	and the same of th
SITIO UTINGA	IBAIRRO/I	: OTISTEN		CEP		CODIGO: DO MUNICIP		
COMPLEMENTO	The American	RURAL		58354-0	00	005000 Mulun		研究
XXX	2014	KOIGIE	UF		PAIS	CORREIO ELETRONIC		
MUNICIPIO			PB	- 1	BRASIL	ADEMIRFOGO	S@HOTMAIL.COM	
Mulungu	TVALOR	O CAPITAL - (por extenso)						
VALOR DO CAPITAL - RS	27.000000000000000000000000000000000000	nil reais						
12.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA	10201	To the de Obliga						
(CNAE Fiscal)		CONTROLO VAREIS	TA DE FOGO	S DE ARTIF	ICIO E ARTIC	OS PIROTECNICO	OS COMERCIO VAREJISTA	
Atividade Principal		I DOLLERO OLD ORLACE	BACKEDAL C	UM DD ELM I	MINANCIAII	P. PRODUTOS ALI	MEHICIOS	
4789006		A APPROPRIATE NOTE NAT	TOCKABIACE	ZADMAZEN	R CIMMERCH	) VAKEJISTA DE V	CWILLIADS - WCCOCCO	
Atividade Secundária	707700	PEIXARIA COMERCIO	O VAREJISTA	A DE BEBIL	AS COMERC	FM GERAL COM	MATERIAL ELETRICO IERCIO VAREJISTA DE	
4712100, 4722901, 4722902, 4 4742300, 4744099, 4755502, 4	723700,	COMERCIO VAREJIS	IN DE MAIE	RCIO VARI	JISTA DE AR	TIGOS DE PAPEL	ARIA COMERCIO VAREJIST	Ά
4742300, 4744099, 4755502, 4 4789005, 7739008		DE PRODUTOS SANE	EANTES					
STATA DE BUIERNINAS ATRIBUANES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO		TRANSFE	RENCIA DE SEDE	OU DE FILIAL DE	UF USO DA VUNTA COMERCIA	La little
XXX	6	XXX		OUTIKA U	F NIRE ANTERIOR		DEFECUENTS US SUNDESCRIPTIONS COMMISSION SERVICES	NAO
AAA	2	7.472,000						
	700	ASSINATURA DO EMPRESAR	10		1	-		
DATA ASSINATURA					. //	- ~		
	A	1 Aplimit	Bully	MIND DA	Amer	<u>~</u>	THE PARTY OF THE P	SCHOOL PROCESS
DATA ASSINATURA	MERCIAE	12 Anlimin	<b>计算机设计划和规范</b>	1	HMEN			SAME.
DATA ASSINATURA 14/11/2016			AUTENT	1	HMM		en en	
DATA ASSINATURA 14/11/2016 ASSUSSINATURA			<b>计算机设计划和规范</b>	1	HMDA			
DATA ASSINATURA 14/11/2016 ASSUSSINATURA			<b>计算机设计划和规范</b>	1	I III I			
DATA ASSINATURA 14/11/2016  ALC SECRET GPUSICO DATURGAYO  DEFERIDO. PUBLI		E ARQUIVE-SE	<b>计算机设计划和规范</b>	1	HMI		PB1160000518557	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB N° 25101329220. PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602621797. NIRE: 25101329220. ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 24/11/2016 www.redesim.pb.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB N° 25101329220. PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602621797. NIRE: 25101329220. ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 24/11/2016 www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

		- Water Back Street	- I st to reference	the religion the second executive and account.	Constitution of the second				
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIST	RO DE EMPRES	A - NIKE DA SEDE	NI PROPERTY AND PERSONS AND PE	RE DA FILIAL (preceder somen	r se no referente a filial)	は、また、多く本 からいん ある (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)			
xxx			- 1	XXX					
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abo	evinturas)								
ADEMIR LOURENCO DE AMORIM									
NACIONALIDADE			TADO CIVIL						
BRASILEIRA				SEPARADO(A) JUDICIA	LIMENTE				
SEXO		REGIME DE BENS(s							
Masculino		xxx							
FILHO DE (pai)		1	(m	de)					
JOAO CORREIA DE AMORIM			1	SEVERINA LOURENCO	DE AMORIM				
NASCHIO EM (data de nascimento)	IDEN	TIDADE (número)		Orgão emissor	UF	(CPF(nimero)			
07/04/1980	257	7314		SSP	PB	042.815.584-70			
EMANCIPADO POR (forma de emaneipação	someste no caso d	e mesor)		1		10121010111			
xxx									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - 1122, 2	v, etc)			***************************************		NUMERO			
RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MAI	DRUGA					18			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRI	TO		CEP	CODIGO:DO:MUNICIPIO:	and the second s			
xxx	SÃO JOSÉ			58200-000	COS V=Corinity				
MUNICIPIO					Landers and Spiritual and the	UF			
Guarabira						PB			
declara, sob as penas da lei, não	estar imped	ido de evereer ettut	lada empre-Arts	oue não novel substitut	andetro de accessorio				
À JUNTA COMERCIAL DO EST			auc empresaria.			requer:			
		KAIDA		À JUNTA COMERCIA	L DO XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT	O.			CÓDIGO E DESCRIÇÃ	ÃO DO ATO				
080 - INSCRIÇÃO				XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EV	/ENTO:			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
080(1) - INSCRIÇÃO				XXX					
NOME EMPRESARIAL	7. 1			- Ann					
ADEMIR LOURENCO DE AM	DRIM '								
LOGRADOURO (nua,ey, ctc)						NUMERO			
SITIO UTINGA						00			
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRI	то		CEP	GÓDIGO/DO/MUNICIPIO/	Uso do Junto Corner (11) proper con a secondar			
XXX	ZONA RUI			58354-000	0030000±MMilitari				
MUNICIPIO	1		UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (I				
Mulungu			PB	BRASIL	ADEMIRFOGOS@	\$6400A60			
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO CAR	ITAL - (por extenso)							
12.000,00	doze mil rea								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA		ição do Objeto							
(CNAE Fiscal) Attividade Principal		5	ALUGUEL DE P	ALCOS, COBERTURAS	S E OUTRAS ESTRUT	URAS DE USO			
4789006		MPORARIO, EXCE							
Atividade Secundária									
Car of Si									
13.00	60								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUM	ERO DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFERENCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	OU DE FILIAL DE UF	UNODWINTAGOMERGIAL			
XXX	N N	X		OUTRA OF MIKE ANTERIOR		OFFICE OF STATE OF ST			
	DIG					White Professional State of the Control			
DATA ASSINATURA	Alici	MATURA DO EMPRESAR	0 1 0	1 1					
14/11/2016		HOUME	DWI	mis de la	ner	was asset by the end of the constitution of			
XXXAgorace (SXxxXX)() 14V.co.	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN		* 25.5						
DEFERIDO. PUBLIQ	UE-SE E ARC	UIVE-SE	AUTENTICA	AÇÃO	•				
						1 the sec 145 les six (46 41)			
,			1		11 150 150 150 150 150 150 150 150 150				
			1			PB1160000518557			
			·						

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

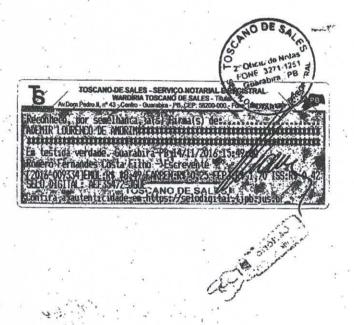
\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB N° 25101329220. PROTOCOLO: 160358221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602621797. NIRE: 25101329220. ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 24/11/2016 www.redesim.pb.gov.br







CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2016 15:31 SOB N° 25101329220. PROTOCOLO: 160356221 DE 22/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602621797: NIRE: 25101329220. ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 24/11/2016 www.redesim.pb.gov.br



一丁一大大学等的人了我们在中一一一大人的并不敢看了一

これのではないというないのではないないのであるというないというというかいっと

Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

	Marin de la company	order to Date Tom /	Automorphism (production	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	No.		4			Folhas 1
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	TRO DE EM	PRESA - NII	UE DA SEDE		NIRE DA FIL	AL (nemeroles access			A MERCHANIST	
25101329220					NIRE DA FILIAL (proencher somente se ato referente a filial)  XXX					
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas)										
ADEMIR LOURENCO DE AM	ORIM									- 1
NACIONALIDADE	-		ESTADO CIVIL							
BRASILEIRA					SEPARA	DO(A) JUDICIA	ALMENTE			
SEXO			EGIME DE BENS(	se casado)						
Masculino FILHO DE (psi)			XXX					100		
JOÃO CORREIRA DE AMORI					(mic)					
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDAD	W fatheren			A LOURENCO	DE AMORI	M		
07/04/1980		2527314			Orgio emi	ssor	UI.		CPF(número)	
EMANCIPADO POR (forms de emancipação	- somente no				33P		1	PB	042.815.584-70	
xxx			-		* .					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus,									NUMERO	
RUA JOSÉ DE OLIVEIRA MAI	DRUGA								18	
COMPLEMENTO	BAIRROYDI	and the same of th			CEP		CODIGO DO	UNICIPIOTU	o (IA) julies (Golinia ciel) (MCHINE	Secretary Control
XXX	SÃO JO	osé			58200-	000	2000200 c	Contribution		
MUNICIPIO					,		Contraction of the Contraction		UF	- COLUMN TO A COLU
Quarabira									PB	
declara, sob as penas da lei, não	estar im	pedido d	e exercer ativio	dade empresár	ia, que não	possul outro re	egistro de em	presário e r	equer:	
À JUNTA COMERCIAL DO EST	TADO DA	PARAIT	BA			A COMERCIA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO AT	го				CÓDIG	F DESCRICA	O DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO					CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EV	PNTO	-			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO					
021 (I) ALTERAÇÃO DE DADO		TO NOM	F EMPRESAR	TAT)	XXX	O E DESCRIÇA	AO DO EVEN	NO.		
NOME EMPRESARIAL	00100		C COM ACCORD	uni)	IVVV					
ADEMIR LOURENÇO DE AMO	ORIM - M	E								
LOGRADOURO (rus,ev, etc)									NUMERO	
SITIO UTINGA									00	- 1
COMPLEMENTO	BAIRRO/DE				CEP		GÓDIGO DO N	NUNICIFICAÇUL	de pinto Comercial) (1915-191)	
XXX	ZONA F	RURAL			58354-000		(0050000≦)	your pre		4.5.
MUNICIPIO			***	UF		PAIS		TRONICO (E-M		
Multingu VALOR DO CAPITAL - RS	WAT ON NO	(r	(por extenso)	PB		BRASIL	ACCOME	RCIO.PB@	HOTMAIL.COM	
15.000,00	quinze n		(bot extense)	Α,	New York		*			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA		Descrição do	Objeto							
(CNAE Fiscel) Attividade Principal				TA DE FOGOS	DEARTH	ICIO E ARTIG	OS PIROTEO	NICOS: CO	MERCIO VAREJISTA	
4789006		DE MER	CADORIAS E	M GERAL, CO	M PREDO	MINANCIA DE	PRODUTO	S ALIMENT	TICIOS -	,
Atividade Secundária		MINIME	RCADOS, ME	RCEARIAS E	ARMAZEN	IS; COMERCIO	VAREJIST/	A DE CARN	ES - ACOUGUES;	
4712100, 4722901, 4722902, 472	3700.	COMED	IA; COMERCI	O VAREJISTA	DE BEBII	DAS; COMERC	IO VAREJIS	TA DE MAT	TERIAL ELETRICO; O VAREJISTA DE	
4742300, 4744099, 4755502027676	1003,	ARTIGO	S DE ARMAR	INHO: COME	RCIO VAR	EJISTA DE AR	TIGOS DE P	APELARIA	· COMERCIO	
4772500, 4789005, 7739003 <sub>ኤ</sub> ፕረ	1/4		TA DE PROD						, 001101010	
4712100, 4722901, 4722902; 472 4742300, 4744099, 4755003, 276 4772500, 4789005, 7739003, 27 DATA DE INICIO DAS ATTVIDADES	64. A. N		INSCRIÇÃO NO C	NPJ		RÊNCIA DE SEDE O	U DE FILIAL DE	UF		AL THE
24/11/2016		26.601.4	95/0001-06		OUTRAU	NIRE ANTERIOR		- 1		TeSIX :
DATA ASSINATURA	-41	1 I	A DO EMPRESARI	^						
30/03/2017	1	3 Marion	dumin	healton	no de	Amorin	_			li i
PARAUSOLACHUSINO DAVIDITA COM	Mar America	STATE OF THE PARTY	HUVVIIII							
DEFERIDO. PUBLIQU	A STATISHED OF	THE REAL PROPERTY OF	CE CE	AUTENTIC	ACAO	ALUM TEMPERATA		EMEANE ON O		Manual Residence
DELEKTION FOREIGO	JE-OE E A	III QUI VE	-GE	AOTENTIC	AÇAU			240		
_/_									PB1170000767283	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB N° 20170130738. PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701212796. NIRE: 25101329220. ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

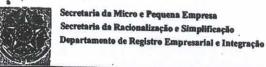
Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 31/03/2017 www.redesim.pb.gov.br





CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB N° 20170130738. PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701212796. NIRE: 25101329220. ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 31/03/2017 www.redesim.pb.gov.br



#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME  LUGRADUURU (nu_ev, cic)  SITIO UTINGA  COMPLEMENTO  SOURCE DE SODIGO DO MUNICIPIO (NU ESTANTIO)  SOURCE DE SODIGO DO MUNICIPIO (NU ESTANTICE DE MUNICIPIO (NU ESTANTICA DE MUNICIP	PARTIES OF SPRINGS OF STREET		Eterriese eller en		interior and				Folhas 2	
ROTE DE DESCRIÇÃO DE AMORIM  ADMIR LOURENCO DE AMORIM  SEVERNA LOURENCO DE AMORIM  SEV	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REG									
ADEMIR LOURENCO DE AMORIM  SETANDO GIVE  SERANDO SER CONTRETA DE AMORIM  SEVERINA LOURENCO DE AMORIM  SE VERINA LOURENCO DE AMORIM  DE PROMECADO DE CONTRO DE AMORIM  MINISTRATICION DE CONTRO DE AMORIM  MEDITA COMBRECIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  CODIGO E DESCRIÇÃO										
REACHERA  SERVADO(A) JUDICIAL MENTE  SERVADO(A)	NOME DO EMPRESARIO (complete, sem abreviaturas)									
BRASTERRA  SETADO CVIL. SEPARADO(A) JUDICIALMENTE  SEPARADO(A) JUDICIALMENTE  SEPARADO(A) JUDICIALMENTE  SEPARADO(A) JUDICIALMENTE  SEPARADO(A) JUDICIALMENTE  SEPARADO(A) JUDICIALMENTE  SEVERINA LOURENCO DE AMORIM  NACIONO DE fom de mamiemmo (1997 (Indiamen)) (2007 (1998 (Indiamen)) (2007 (1998 (Indiamen))) (2007 (Indiamen)) (2007 (Ind		MORIM								
SEPARADO(A) JUDICIALMENTE		P	ESTADO CIVIL							
Mescalido XXX    NACOOREIRA DE AMORIM   SEVERINA LOURENCO DE SEVERINA LOURENCO	CENT				SEPARADO(A) JUDICIALMENTE					
ANA    Color	REGIME DE BI			(S(se casado)						
DOÃO CORREIRA DE AMORIM  SEVERINA LOURENCO DE AMORIM  SEVERINA LOURENCO DE AMORIM  SEVERINA LOURENCO DE AMORIM  77.04/1980  DÓS (GRANDO PER (Interna de manorimon)  2527314  SP PB 042.815.584-70  18 042.815.584-70  18 042.815.584-70  18 042.815.584-70  18 042.815.584-70  NOMERO DOS (CONTROLLO PER ALLIANDO PER ALLIAND	AAA									
SAVERIMA LOURENCO DE AMORIM   SSP		• •								
SSP   PB   Q-2,215,584-70   Q-2,215,58					A 1. 1					
SANCE ADDRESS   PB   042.815.594-70	07/04/1980 2527314							CPF(número)		
EMICALDO NA GLOBADOUBLE - TRA, TE, 46 DEMOCRATION OF THE DEMOCRATIC OF THE DEMOCRATION OF THE DEMOCRATION OF THE DEMOCRATIC OF THE DEMOCRA	EMANCIPADO POR (forma de emancipação		SSF			042:815.584-70	•			
RUA ROSÉ DE OLIVEIRA MADRUCA  BARROBESTRITO  SE SAO JOSÉ  SAO JOSÉ  SE SAO JOSÉ  SA JUNTA COMERCIAL DO XXX  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  XXX  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  CODIGO DE AMORIMA - ME  CODIGO DE AMORIMA	XXX									
COMPLEMENTO SÃO JOSÉ PB PB RECEITA SÃO JOSÉ PB PB RECEITA SÃO JOSÉ PB PB RECEITA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA A JUNTA COMERCIAL DO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME CURRADURO GRAPA - ME CURRADURO GRAPA - ME CURRADURO GRAPA - ME CURRADURO GRAPA - ME SÃO JOSÉ S	DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - na., av, etc)									
XXX SÃO JOSÉ								1000		
PRODUCETO Guardaira Geclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possul outro registro de compresário e requer:  À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO Q21 (1) ALTERAÇÃO CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO Q21 (1) ALTERAÇÃO Q21 (1) ALTERAÇÃO Q21 (1) ALTERAÇÃO Q22 ALTERAÇÃO Q33 CONTIGUENO DE AMORIM - ME LUGIRADURO GENERO GO Q34 CONTIGUENTO Q35 CONTIGUENTO Q36 CONTIGUENTO Q37 CONTIGUENTO Q38 CONTIGUENTO Q37 CONTIGUENTO Q38 CONTIGUENTO Q48 CONTIGU	DAINGUS INTO				CEP ICODIGODOMINATORIO					
Guarabin  declara, sob as penas da lel, não estar Impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:  A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  A JUNTA COMERCIAL DO XXX  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  902 - ALTERAÇÃO  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  202 (1) ALTERAÇÃO DE ADONS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  NOME EMPRESARIAL  ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME  LOURENÇOU DO BAMORIM - ME  STITO UTINGA  COMPLEMENTO  SAISA-000  COMPLEMENTO  PB  BRASIL  ACCOMERCIO, PB@HOTMAIL.COM  ACCOMERCIO, PB@HOTMAIL.COM  COMPLEMENTO  C		SÃO JOSÉ	\$		58200	-000	OUR DECEMBE			
declara, sob as penas da lel, nilo estar impedido de exercer atividade empresária, que nilo possul outro registro de empresária e requer:  A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  A JUNTA COMERCIAL DO XXX  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  OZO - ALTERAÇÃO  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  OZO - ALTERAÇÃO  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  (21 (1) ALTERAÇÃO DE SENTO DE AMORIM - ME  LUGRADURO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO  (22 (1) ALTERAÇÃO DE AMORIM - ME  LUGRADURO DE AMORIM - ME  LUGRADURO DE AMORIM - ME  LUGRADURO DE AMORIM - ME  BARRODISTRITO  (24)  COPICIO DE CONTRO DE AMORIM - ME  LUGRADURO DE AMORIM - ME  BARRODISTRITO  (25)  COPICIO DE CONTRO DE AMORIM - ME  BARRODISTRITO  (26)  CORRED DE AMORIM - ME  BARRODISTRITO  (27)  CORRED CAPITAL - ES  LOGRADO LUTINGA  VALOR DO CAPITAL - (per extense)  quinze mil reais  Dominido do Objeco  PPB BRASIL ACCOMERCIO PR@HOTMAIL.COM  VALOR DO CAPITAL - (per extense)  quinze mil reais  DOMISSANITURA DE CONOMICA  (CAME Picell)  ANORTH DE CONOMICA  COMER Picell)  ANORTH DE CONOMICA  COMER PICEL  LOGRADO MARCIA DE SERROLINA DE CONOMICA  COMERCIO PR@HOTMAIL.COM  PPS BASIL ACCOMERCIO PR@HOTMAIL.COM  VALOR DO CAPITAL - (per extense)  quinze mil reais  DOMISSANITURA DE CONOMICA  COMERCIO PR@HOTMAIL.COM  PPS BASIL  ACCOMERCIO PR@HOTMAIL.COM  PPS BASIL  ACCOMERCIO PR@HOTMAIL.COM  VALOR DO CAPITAL - (per extense)  QUINZE MIL PRINCA DE SERROLINA DE LOGRADO DE PERFUMARIA E HIGIENE  PPS BASIL  ACCOMERCIO PR@HOTMAIL.COM  PPS BASIL  ACCOMERCIO PR@HOTMAIL.COM  VALOR DO CAPITAL - (per extense)  QUINZE MIL PRINCACAO  PPS BASIL  ACCOMERCIO PR@HOTMAIL.COM  PPS BASIL  AC							Short Shirt Shirt Side and Shirt Shirt	LINE LINE AND		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  002 - ALTERAÇÃO  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  002 - ALTERAÇÃO  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  XXX  ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME  CORREDADADIO (OUR. C.								PB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  002 - ALTERAÇÃO  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  002 - ALTERAÇÃO  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  XXX  ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME  CORREDADADIO (OUR. C.	declara, sob as penas da lei, nã	dido de exercer ativi	, que não	possui outro r	registro de empresário					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO  002 - ALTERAÇÃO  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  (221 (1) ALTERAÇÃO  (221 (1) ALTERAÇÃO DO EVENTO  (221 (1) ALTERAÇÃO DO ATORITOR DE PERFUMARIA E HIGIENE  (221 (1) ALTERAÇÃO DO EVENTO  (221 (1) ALTERAÇÃO DO ATORITOR DE PILAL DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE  (221 (1) ALTERAÇÃO DO EVENTO  (221 (1) ALTERAÇÃO DO ATORITOR DE PILAL DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE  (221 (1) ALTERAÇÃO DO EVENTO  (221 (1) ALTERAÇÃO DO ATORITOR DE PILAL DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE  (221 (1) ALTERAÇÃO DO EVENTO  (221 (1) ALTERAÇÃO DO ATORITOR DE PILAL DE COMPAÑO DE PILAL	À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA					IA JUNTA COMERCIAL DO YYY				
002 - ALTERAÇÃO  XXX  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  Q21 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  XXX  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  XXX  ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME  LUGRADURU (ma.r., ec)  STITO UTINGA  COMPLEMENTO  XXX  ZONA RURAL  S8354-000  VALOR BO CAPITAL - RE  PB  BRASIL  CORRECIO ETRIONICO (RAMAL)  PB  BRASIL  COMBRETO (CHAIR Finest)  ANOMERO  COLIDO DE ATIVIDADE ECONÓMICA  (CHAIR Finest)  ANOMERO  COLIDO DE ATIVIDADE ECONÓMICA  (CHAIR Finest)  ANOMERO  COMPLEMENTO  DOMÍSSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  NAMA ASSINATURA  DOMÍSSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  NAMA ASSINATURA  DOMÍSSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE SEDE OU DE FILIAL DE  UF  SOANA ASSINATURA  DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO  (21 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME  LUGRADURO (MARY, EC)  STITO UTINGA  COMPLEMENTO  XXX  ZONA RURAL  UF  PB  BRASIL  ACCOMERCIO PB@HOTMAIL. COM  Multungu  VALOR DO CAPITAL - (SPE CENTRO)  COMOGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA  (CNAE Friend)  ANIVIDADE ECONÓMICA  (CNAE Friend)  ANIVIDADE SECONÓMICA  (CNAE Friend)  ANIVIDADE ECONÓMICA  (CNAE FRIEND  ANI										
CONTROL DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   XXX   X	CODICO E DESCRICTO DO DOS									
MOME EMPRESABLAL  ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME  LUGRADURIR (GILER, C. C.)  SITIO UTINGA  COMPLEMENTO  SATA ASSINATURA  DEFERIDO. FUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME  NOMBRO  SOURCE (GILER)  ROMBRO  SOURCE (GILER)  SESSAL-000  SESSAL-00	021 (1) ALTERAÇÃO DE DAD									
LIGITADURO (CIMARY, CE)  SITIO UTINGA  COMPLEMENTO  XXX  ZONA RURAL  S8354-000  GOOLES MULTION STATE CONTROLL (SPECIAL CONTROLL COMPLEMENT)  MULTINGA  MULTINGA  COMPLEMENTO  MULTINGA  CONAE (Partial - RS  15.000,00  Quinze mil reais  CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Figure)  Alividade Secundária  ATRA9006  ANIVADRE DE CONTROLL RE CONTROLL COMPLETATION	NOME EMPRESARIAL XXX									
LIGITADURO (CIMARY, CE)  SITIO UTINGA  COMPLEMENTO  XXX  ZONA RURAL  S8354-000  GOOLES MULTION STATE CONTROLL (SPECIAL CONTROLL COMPLEMENT)  MULTINGA  MULTINGA  COMPLEMENTO  MULTINGA  CONAE (Partial - RS  15.000,00  Quinze mil reais  CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Figure)  Alividade Secundária  ATRA9006  ANIVADRE DE CONTROLL RE CONTROLL COMPLETATION										
COMPLEMENTO  MUNICIPO  MUNICIPO  MUNICIPO  MUNICIPO  MUNICIPO  MUNICIPO  COMPLEMENTO  FAB  CORRED ELETRONCO (E-MAIL)  ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM  ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM  VALOR DO CAPITAL - (SW recience)  Quinzze mil reais  COMO Quinzze mil reais  COMO Quinzze mil reais  COMO QUINZE mil reais  COMERCIO PARLISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVARDO ENSCRIVADOES  ANIVALOR DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVALOR DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVALOR DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVALOR DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVALOR DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVAL DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVAL DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVAL DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVAL DE PERFUMARIA DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVAL DE PERFUMARIA DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVAL DE PERFUMARIA DE PERFUMARIA E HIGIENE  PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS DE OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANIVAL DE PERFUMARIA DE PERFUMARIA DE PERFUMARIA DE PERFUMARIA DE PERFUMARIA DE PERFUM	LOGRADUURU (na.ev, cic)									
BAIRGODISTRITO  COMPACTO COMPACTO COMPACTOR CONTROLOGICAL SERVING CONTROLOGICAL SERVING CONTROLOGICAL SERVING CONTROLOGICAL CONAR Fixed CONTROLOGICAL CONTRO										
MUNICIPIO Multungu  PB  PAIS CONCEG ELETRONCO (E-MAIL) PB  BRASIL  CONCEG ELETRONCO (E-MAIL) ACCOMERCIO PB@HOTMAIL COM  VALOR DO CAPITAL - RS  15.000,00  Quinze mil reais CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Ficeal) Alividade Principal  4789006 Alividade Principal  AND BRASIL  DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES  ANDAIREO DE RISCRIÇÃO NO CRPI  24/11/2016  TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283	AND						I CÓDIGO DO MUNICIPIO			
MUNITING MUN	ZONA RUKAL				10000		0.03000-57360-6-			
VALOR DO CAPITAL - RS  15.000,00  Quinze mil reais  Descriçõe de Objeto DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/11/2016  DATA ASSINATURA 30/03/2017  DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	UF			Language 合うからなが正式が行う。	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PA				
15.000,00  quinze mil reais  CONDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Pincip)  4789006  Alividade Principal  4789006  Alividade Secundária  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES  24/11/2016  DATA ASSINATURA 30/03/2017  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  QUINZE MIRAS ELECTO ANDALMAS (COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE  BY COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIOS, PRODUTOS DE PERFUMARIOS, PRODUTOS DE PERFUMARIOS, PRODUTOS DE PERFUM				PB		BRASIL				
Descrição do Objeto Domissanitarios; Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene 4789006 Alividade Principal 4789006 Alividade Secundâria DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.601.495/0001-06 DATA ASSINATURA 30/03/2017 DOMISSANITARIOS  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.601.495/0001-06 DATA ASSINATURA 30/03/2017 DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283	The Contract							- O - O - T - I - I - I - I - I - I - I - I - I		
Alividade Principal  4789006 Alividade Principal  Alividade Secundària  DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  EXCETO ANDAIMES;  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CRPJ  26.601.495/0001-06  TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE  UF  USODAMUNTASOMERCIAIS  DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  ANTA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,  TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE  UF  USODAMUNTASOMERCIAIS  ANTA ASSINATURA  30/03/2017  ANTA ASSINATURA  40/03/2017  ANTA ASSINATURA  30/03/2017  ANTA ASSINATURA  30/03/2017  ANTA ASSINATURA  40/03/2017  ANTA ASSINATURA  40	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	quince titi teats								
Asividade's Securable is  EXCETO ANDAIMES;  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES  PARA ASSINATURA  30/03/2017  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283	(CNAE Fincal)	emilia di la								
Asividade's Securable is  EXCETO ANDAIMES;  DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES  PARA ASSINATURA  30/03/2017  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283		Ovinide Principal  DUMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES  NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  24/11/2016  26.601.495/0001-06  DATA ASSINATURA  30/03/2017  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283	^	EVOETO ANDA DE USO TEMPORARIO,								
24/11/2016  26.601.495/0001-06  DATA ASSINATURA 30/03/2017  Advanil bullions of Automic Services and Deferitor Publique-se e arquive-se  Automic Services and Deferitor Publique-se e arquive-se  Automic Services and Deferitor Publique-se e arquive-se  PB1170000767283	Ca Ca		-							
24/11/2016  26.601.495/0001-06  DATA ASSINATURA 30/03/2017  Advanil bullions of Automic Services and Deferitor Publique-se e arquive-se  Automic Services and Deferitor Publique-se e arquive-se  Automic Services and Deferitor Publique-se e arquive-se  PB1170000767283	Partie Partie			**						
26.601.495/0001-06  DATA ASSINATURA 30/03/2017  DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283				NPJ	TRANSFE	RÊNCIA DE SEDE O	U DE FILIAL DE	USO DATENTATION PROTECTION	N/SDEWEYS	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283	24/11/2016 OUTRA UF NIRE ANTERIOR OUTRA UF NIRE ANTERIOR									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	DATA ASSINATURA	C Woman	NA TIMA DO DAMESTATA						@ #	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283		13	A		, /	1 -				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  AUTENTICAÇÃO  PB1170000767283		BOWN BORN	MOLLYMII 95	MILIMAN	24 /J	mon			. 1	
PB1170000767283	The state of the s	の共活には機能が		語言的語言						
	CALLOO	UNIO & NRQ	UIVE-SE	AUTENTICA	CAO		*			
							20 מנינה המום הומה <del>היינו</del> המה ה	AND		
					- Incident HET TREE II	(220 2011 2011 011) CO	DD117000033300			
	MONTH OF THE PARTY		TO THE RESERVE TO THE							

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB N° 20170130738. PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701212796. NIRE: 25101329220. ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GRRAL JOÃO PESSOA, 31/03/2017 www.redesim.pb.gov.br

TOSCANO DE SALES - SERVICO NOTARIAL E REGISTADO DE 3271 1251 PONCE AMDRIMA PONCE PONCE SONO DE SALES - TRUISITA PONCE PONCE

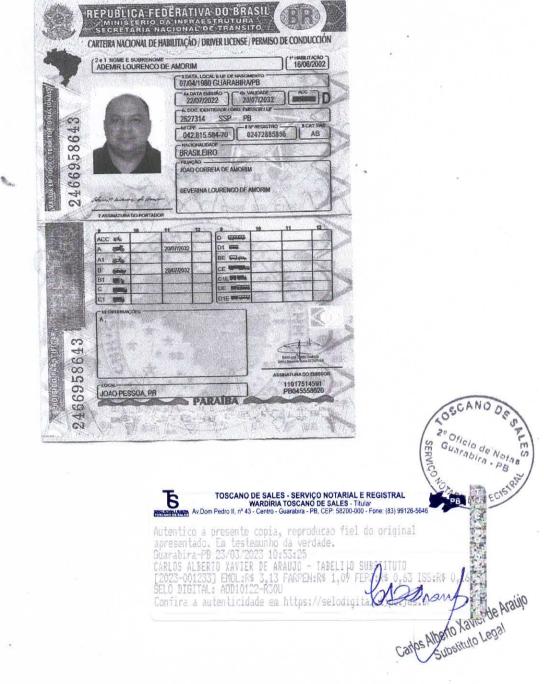


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 09:58 SOB N° 20170130738. PROTOCOLO: 170130738 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701212796. NIRE: 25101329220. ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 31/03/2017 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação





### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

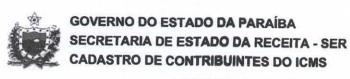
### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26.601.495/0001-06 MATRIZ	COMPROVA	NTE DE INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENCO [	DE AMORIM			
FÍTULO DO ESTABELECIMENT AC COMERCIO	TO (NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA AT 17.89-0-06 - Comércio	TVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA Varejista de fogos de ar	AL tificio e artigos pirotécnicos		
17.22-9-02 - Peixaria 17.23-7-00 - Comércio v 17.42-3-00 - Comércio v 17.44-0-99 - Comércio v 17.55-5-02 - Comércio v 17.61-0-03 - Comércio v 17.89-0-05 - Comércio v	varejista de material elé varejista de materiais de varejista de artigos de a varejista de artigos de p varejista de produtos as	trico e construção em geral rmarinho		
ODIGO E DESCRIÇÃO DA NA	varejista de cosméticos, palcos, coberturas e ou	, produtos de perfumaria e de h tras estruturas de uso temporá	igiene pessoal ário, exceto anda	nimes
A DESCRIÇÃO DA NA 113-5 - Empresário (Ind	varejista de cosméticos, palcos, coberturas e ou	, produtos de perfumaria e de h itras estruturas de uso temporá	complemento	aimes
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 113-5 - Empresário (Ind	varejista de cosméticos, palcos, coberturas e ou	, produtos de perfumaria e de h itras estruturas de uso temporá	irio, exceto anda	aimes
PÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind OGRADOURO BIT UTINGA	varejista de cosméticos, palcos, coberturas e ou	, produtos de perfumaria e de h itras estruturas de uso temporá	complemento	ur PB
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind OGRADOURO SIT UTINGA EP 8.354-000	varejista de cosméticos, palcos, coberturas e ou litureza juridica lividual)  BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	produtos de perfumaria e de h itras estruturas de uso temporá  NÚMERO 00  MUNICÍPIO	COMPLEMENTO	UF
77.72-0-00 - Comercio v 77.39-0-03 - Aluguei de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 213-5 - Empresário (Ind OGRADOURO BIT UTINGA  EP 8.354-000  NDEREÇO ELETRÔNICO ACCOMERCIO.PB@HO  NTE FEDERATIVO RESPONSA	varejista de cosméticos, palcos, coberturas e ou tureza juridica lividual)  BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	produtos de perfumaria e de h rtras estruturas de uso temporá  NÚMERO 00  MUNICÍPIO MULUNGU  TELEFONE	COMPLEMENTO	UF
PASSONS - Aluguel de  ODIGO E DESCRIÇÃO DA NA  113-5 - Empresário (Ind  OGRADOURO  EIT UTINGA  EP  8.354-000  NDEREÇO ELETRÔNICO  CCOMERCIO.PB@HO	varejista de cosméticos, palcos, coberturas e ou tureza juridica lividual)  BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	produtos de perfumaria e de h rtras estruturas de uso temporá  NÚMERO 00  MUNICÍPIO MULUNGU  TELEFONE	COMPLEMENTO	UF

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 17:16:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	25/04/2019						
16.285.568-0	285.568-0 ATIVO		aria de Situação Cadastral - Restabelecimento -	RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO				
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL								
ADEMIR LOURENCO	DE AMORIM - ME							
NOME FANTASIA								
AC COMERCIO								
CNPJ/CPF			INSC. JUNTA COMERCIA					
26.601.495/0001-06	Charles The Control of the Control o		2510132922-0					
LOGRADOURO				NÚMERO				
FAZ UTINGA COMPLEMENTO				0				
COMPLEMENTO			BAIRRO					
MUNICÍPIO			ZONA RURAL					
MULUNGU			CEP					
EAXEMONG DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PR	V-		58354-000					
	ATIV	IDADE ECONÔN	MICA					
ICMS	DENOMINAÇÃO							
4789-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE FO	OGOS DE ARTIFICIO E	ARTIGOS PIROTECNICOS					
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO							
4789-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE FO	OGOS DE ARTIFICIO E	ARTIGOS PIROTECNICOS					
SECUNDARIO DENOMINAÇÃO								
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE M	ERCADORIAS EM GER	AL, COM PREDOMINANCIA DE P	PRODUTOS ALIMENTICIOS				
	722-9/01 COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES							
4722-9/02	1 Live with							
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS							
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MA							
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MA							
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE AF							
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE AF							
4772-5/00			OS DE PERFUMARIA E DE HIGIE	NE PESSOAL				
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PR							
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBEI	RTURAS E OUTRAS ES	STRUTURAS DE USO TEMPORA	RIO, EXCETO ANDAIMES				
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA	JURIDICA					
EMPRESÁRIO (INDIVID	UAL)	2135						
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ								
TIPO DE UNIDADE								
UNIDADE PRODUTIVA								
FORMA DE ATUAÇÃO								
	OS MÓVEIS OU POR AMBULANTES							
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL			INÍCIO DE ATIVIDADE					
DIMPLES NACIONAL QUADRO DE SÓCIOS E ADMINIS	TRADORES		06/01/2017					
ADEMIR LOURENCO DE		CARGO EMPRESÁRIO	0					
REPARTIÇÃO FISCAL	Parantaga (1977)	VALIDADE						
CENTRO DE ATENDIME	NTO AO CIDADÃO DA GR2 DA SEFAZ							
CONTROLE		1.5777.2020	DATA DE EMISSÃO					
02301061023072132			06/01/2023 10-23-07					

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL** 



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM

CNPJ: 26.601.495/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:09:07 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: 1B22.0ABE.C130.0483 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3B21.46C1.C806.00E0

Emitida no dia 09/03/2023 às 17:18:01

Nome Empresarial:

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME

Endereço:

UTINGA

Bairro: ZONA RURAL Município:

MULUNGU Situação Cadastral:

Inscr. Estadual: 16.285.568-0

ATIVO

Número:

Complemento:

CEP:

58354-000

CNPJ/CPF:

26.601.495/0001-06

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

08786865000137 RUA JOÃO PESSOA, 182 FONE: (99) 3016-349 SECRETARIA DE FINANÇAS

10	<u>C</u>	ERTIDAO NEGATIV	A	DE DEBITOS MUN	<u> VICIPAIS</u>	
NÚMEŘO DA CERTI	DÃO	DATA DE EMISSÃO		VALIDADE	INSCI	RIÇÃO MUNICIPAL
001061		15/02/2023		90 DIAS		4380364
		DADOS DO	RE	QUERENTE		
CPF/CNPJ	Nome/R	azão Social				
26.601.495/0001-06	ADEMIF	R LOURENÇO DE AMORIM-I	ΜE			
Endereço:						Numero:
UTINGA-ZONA RUR	AL-MUNI	CÍPIO DE MULUNGU-PB				S/N
Complemento:				Bairro:		
	1)	DADOS D	A	CERTIDÃO	2	
desta Prefeitura, N	IÃO CON	ns, que de conformidade d ISTA DÉBITOS referente : requerente acima.	on a T	n as informações prestad ributos Municipais, inscr	las pelos óro itos ou não e	jãos competentes em Dívida Ativa,
		FINA	ALI	DADE		
		181				
		OBSI	ER	VAÇÃO		
		alvados os direitos da Fazer				
posteriormente apui		que constar, passamos a l	ore	sente certidão, para fins d	e PROVAS.	IUNTO A TODOS E

QUAISQUER ORGAOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

MULUNGU 15 de fevereiro de 2023

JOSINALDO DOS SANTOS FARIAS DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DORGIVA DRO DOS REIS JUNIOR CAL DE TRIBUTOS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.



[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad los Doc. 36756/23. Data: 04/04/2023 10:29. Responsável: Wilson Impresso por convidado em 15/08/2023 10:36. Validação: CAZEID2DE.2CEF.1306.67AB.7376.0CF0.7D47

Voltar

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26.601.495/0001-06

Razão

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM ME

Social: Endereço:

SIT UTINGA SN / ZONA RURAL / MULUNGU / PB / 58354-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o

Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030203562416688343

Informação obtida em 13/03/2023 08:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.601.495/0001-06 Certidão nº: 620820/2023

Expedição: 06/01/2023, às 10:15:54

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.601.495/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Governo do Estado da Paraíba Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico Junta Comercial do Estado da Paraíba



### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Natureza Jurídica: Emp	EMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME resário (Individual)		Protocolo: PBC2301432561
NIRE (Sede) 25101329220	Início de Atividade 24/11/2016		
Endereço Comple Sitio UTINGA, Nº 0	ito 0, ZONA RURAL-Mulungu/PB- CEF	P58354-000	
ACOUGUES; PEIX MATERIAIS DE CO PAPELARIA; COM	ARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DNSTRUCAO EM GERAL; COMERC ERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	E ARTIGOS PIROTECNICOS; COMERCIO VAREJISTA MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COM E BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL EI CIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COM SSANJEANTES DOMISSANJEARIA DE MARIANTES	IERCIO VAREJISTA DE CARNES - LETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE
ANDAIMES; Capital	, reddoll i	S SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURA	REJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTE S DE USO TEMPORARIO, EXCETO Porte
ANDAIMES; Capital R\$ 15.000,00 (quin:	ze mil reais)		REJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTO S DE USO TEMPORARIO, EXCETO
DE PERFUMARIA ANDAIMES; Capital R\$ 15.000,00 (quin: Último Arquivames Data 07/07/2022	ze mil reais)		REJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTO S DE USO TEMPORARIO, EXCETO  Porte

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2023, às 11:28:36 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.redesim.pb.gov.br, com o código MSA2OBUD.



María de Fatima Ventura Venancio Secretário Geral

1 de 1



### **PODER JUDICIÁRIO** TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)

## Telefone: (83) 3216-1440

# **CERTIDÃO NEGATIVA** FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 26.601.495/0001-06

Razão Social: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME

Nome Fantasia: AC COMERCIO

Certidão emitida às 09:38 de 20/03/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 66bm.WzQ2. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



### **ESTADO DA PARAIBA** Prefeitura Municipal de Serraria Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[PREGÃO PRESENCIAL - Nº00009/2017] Processo nº 170324PP00009

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME, com sede no sitio Utinga, nº. s/n, zona rural, CEP 58.354-000, Cidade Mulungu, Estado Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.601.495/0001-06, venceu o procedimento licitatório PP nº00009/2017, com vistas ao fornecimento de peixes congelados, , não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

SERRARIA-PB, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PETRÔNIO DE FREITAS SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE SERRARIA

Cartório Notarial e Registral J. Pereira - Rua: Cónego Cardoso, 76, Centro. Serraria-PB - Tel: 83 3275-1054 -

cartoriojosepereira@bol.com.br

Reconheço a firma como ideira por autenticidade de P**etrônio de Freitas** Silva, dou fé. Em test da verdade. Serraria, 26/02/18, Selo Digital nº

AGM73295-MFHY.

ibstituto

Edgard Pereira da Es MILLAR Glifarda Freine Pere. SUBSTITUTO

Endereço: Praça Antônio Bento nº 93, Centro, Serraria-PB CEP 58395-000

Fone: (83) 3275 1040 CNPJ N° 08.790.172/0001-18

DATA DE RECE	CDIMENTO	IRENCO DE AMOR				4		RECEDEDOR	1 220	INDICADA	AO LADO	)		N°	RIE :	NF-e 000.00	
12/06	111	7	۷	-1	J	_								SE	MIE:	1	
AD		LOUREN			GA, 0		DOCU DA	DANF MENTO A NOTA FI LETRÔN	UXILIAR SCAL								
				NA RI			0 - E	ntrada	1	CHAVE DE 2517		14 95	00 0106 55	00 100	0 0000	1210 04	164 0320
SO DON	erese	TEL/	FAX:	Mul 839974	lungu PB	P	V° 00 SÉRII	0,000.01			NF-e	www.r	autenticidade ife.fazenda.g Sefaz Autor	ov.br/pe	ortal	ional da	
NATUREZA DA Venda a v	-							,		PROTOCOL			AÇÃO DE USO 0006252681		B4/201	7 10:28:4	)
NSCRIÇÃO ES 162855680	TADUAL.		avar	INSC	CRIÇĂ	O ES	TADUAL	SUB. TRIBU	TARIA		CNPJ		495/0001				
ESTINAT <i>Á</i>	DIO/DEW	FTENTE															
NOME/RAZÃO	SOCIAL	NICIPAL D	E SEI	RAR	IA		OTH			CNPJ/CPF 08.790.	-	-	8	12/0	4/201	7	
ENDEREÇO PRACA A	NTONIC	BENTO, 93	3					CENT	RO		5		5-000	100000000000000000000000000000000000000	DE SAÍ 4/20	da/entr/ 17	ADA
unicipio Serraria	VICIPIO FONE/FAX					PB	INSCRIÇÃO I	ESTADUAL				HORA DE SAÍDA 10:28:46					
ATURA										F (141)	100.00						
ÁLCULO I			R DO IC	49			l BA	SE DE CÁLC	ULO ICMS ST	Iva	LOR DO I	CMSS	UBSTITUIÇÂ	o ly	ALOR	TOTAL DO	S PRODUTOS
	0,00			0,0					0,00				0,00			34.00	0,00
ALOR DO FRE	ETE VALO	0,00	DESCO!	00 00	OU	TRAS	DESPE	0,00		,00 ipi	VALOR		l dos impos 28,00	TOS V	ALOR	34.0	00,00
RANSPOR		OLUMES TRA	ANSPO	RTAD	OS	FI	RETE PO	R CONTA	CÓDIGO ANTT			PLAC/	DO VEÍCUL	o U	F C	NPJ/CPF	
ENDERECO					4	0	-Emi	tente MUNIC	ino				UF	INS	CRICÃ	O ESTADU	IAI
ENDEREÇO						See and ever	n FATA/Altrea	MUNIC	IPIO				01	1.43	ciação		
QUANTIDADE		ESPÉCIE			MA	ARCA			NUMI	RAÇÃO			0,000	0		0,000	UIDO
COD. PROD.		O/SERVIÇO ÃO DO PRODUTO SER	viço	NCM SH	csi	POP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARI	VALOR TOT	AL B.CALO	. ICMS	VALOR ICMS	VALUE	191	ALIQUOTAS MS IPI	VALOR TOT
	PEIXE CORV	TNA INTEIRA A MEDIA PESCAL	-	03038910	0102	5102	KG	4000	8,50000	34.000,00					$\top$		1.428,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4380364	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSON
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES documento emitido por me ou ef gera direitoa credito fiscal al Fonte: IBPT W7m9E1	p, opitante pelo simples nacional, nao de ipi. Trib aprox R\$: 1428,55 Feder	RESERVADO AO FISCO	
		1	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS



# ALVARA

# LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição:

4380364

CPF/CNPJ: 26.601.495/0001-06

Razão Social:

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME Nome Fantasia: AC COMÉRCIO

Endereço:

SÍTIO UTINGA-ZONA RURAL-MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB

Numero:

Complemento:

Bairro:

Atividade:

COMÉRCIO

Classificação da Atividade:

# COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

### Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGLIES

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

INÍCIO ATIV.: 10/01/2017

**EMITIDO:** 

31/05/2022

VALIDADE:

31/05/2023

MULUNGU, 03 de junho de 2022

Prefeito

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 008 - Hauff DruoM sh prioM stabos ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS HABITAÇÃO ( HABITA-SE) ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM ME DENOMINAÇÃO COMERCIAL — NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO AC COMERCIO ATIVIDADES COMERCIAIS \* COMERCIO VAREJISTAS DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA GÊNERO ALIMENTÍCIOS ( CÓDIGO - 47.12 - 1 - 00 ) \* COMERCIO VAREJISTA DE CARNES E AÇOUGUES (CÓDIGO - 47.22 - 9 - 01) \* PEIXARIA ( CÓDIGO - 47.22 - 9 - 02 ) CPF/CNPJ - 26.601.495/0001.06 ENDEREÇO – SÍTIO UTINGA – MUNICÍPIO DE MULUNGU PB ESTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL № 1.283/50 E SOB O DECRETO-LEI 986 DE 21/10/1969, RCD 216/2004 E 218/2005 DA ANVISA/MS, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL № 01/99. DATA DA EXPEDIÇÃO - 08/MARÇO/2022 VALIDADE – MARÇO D/2023 COLOCAR EM LUGAR DE DESTAQUE

> COORDº LINDIANE DUARTE DE LUCENA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MAT. 30750

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP; 58200-000 - Fone: (83) 99126-56

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade. Guarabira-PB 23/03/2023 10:53:25 CARLOS ALBERTO XAVIER DE ARAUJO - TABELIJO SL

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidad... Doc. 36756/23. Data: 04/04/2023 10:29. Responsável: Wilson L. de Brito Araujo Impresso por convidado em 15/08/2023 10:36. Validação: CA2E.D2DE.2CEF.1306.67AB.7376.0CF0.7D47.

# ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME

Sitio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB
FONE: 83 999741133 EMAIL: accomercio.pb@hotmail.com
CNPJ 26.601.495/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.285.568-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023 - SRP PROCESSO Nº 2023.03.017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ABERTURA: 24/03/2023 ÀS 10HRS:00MIN

### **DECLARAÇÃO**

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME, CNPJ 26.601.495/0001-06 com sede Sítio Utinga, S/N, Zona Rural, Mulungu-PB por intermédio de seu representante legal, infraassinado, para os fins do PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023 - SRP, DECLARA expressamente que:

- a) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- b) não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- c) não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- d) não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- e) que não se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

MULUNGU-PB, 24 DE MARÇO DE 2023

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM

**Proprietário** RG 2527314SSP/PB, CPF 042.815.584-70

ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME CNPJ: 26.601.495/0001-06

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 10:29:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 36875/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Sobrado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wilson Lourenco de Brito.

Número do Contrato: 000000342023 Data da Publicação: 17/03/2023 Data da Assinatura: 16/03/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 108.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A DOAÇÃO DE PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO

Contratado (Nome): ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME

Contratado (CNPJ): 26.601.495/0001-06

### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	15255277ed689c116ee713c3743318d7
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	ca2ed2de2cef130667ab73760cf07d47
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	9eaa1ec4a5d793332bd9520210a8ac52

### João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 36756/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Exercício: 2023

# **CERTIDÃO**CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 10:29h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 36875/23 ao Documento 36756/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 36756/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	25 - 26	9eaa1ec4a5d793332bd9520210a8ac52
[PDF] Contrato	27 - 29	15255277ed689c116ee713c3743318d7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	30 - 52	ca2ed2de2cef130667ab73760cf07d47
RECIBO PROTOCOLO	53	3d5fac66b575baed49fa6f4b0748cf69

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB